



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano VII - Recife, sábado, 27 de junho de 2020 - Nº 118

SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

OPERAÇÃO QUARENTENA MOBILIZA 368 POLICIAIS E BOMBEIROS NO AGRESTE

Caruaru e Bezerros começam a cumprir medidas de isolamento mais rígidas, visando reduzir índices de contágio por Covid-19.

Os municípios de Caruaru e Bezerros, no Agreste do Estado, tiveram, ontem, o primeiro dia da nova Operação Quarentena, que visa garantir o cumprimento das medidas de isolamento social mais rígidas, decretadas pelo Governo de Pernambuco nas duas cidades até o dia 5 de julho. Durante os próximos dez dias, os moradores só poderão sair às ruas para serviços essenciais. O comércio ficará fechado para diminuir a circulação de pessoas, podendo funcionar apenas as atividades da indústria, construção civil – com metade da capacidade – além de restaurantes, lanchonetes, bares e similares, mas somente para delivery ou ponto de coleta. As operativas da Secretaria de Defesa Social (SDS) estão reforçando a fiscalização e orientação à população sobre as medidas sanitárias contra a propagação da Covid-19. O policiamento foi reforçado nas zonas comerciais, feiras, vias de acesso e áreas rurais dos dois municípios, onde foram registrados 71% dos casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) de toda a Região Agreste na semana passada. De acordo com o secretário de Defesa Social, Antonio de Pádua, o primeiro dia de mobilização foi bastante positivo e transcorreu dentro do planejamento operacional feito pelo Centro Integrado de Comando e Controle Regional (CICCR), inclusive com a colaboração dos comerciantes, principalmente nos bairros de maior movimentação nas duas cidades.



Foto: Luciano Luck/SDS

POLICIAIS militares auxiliam no controle da circulação de pessoas e fechamento do comércio em Caruaru e Bezerros

“Poucos comerciantes mantiveram as portas abertas, além dos serviços essenciais. Também houve colaboração significativa da população, pois percebemos redução da circulação em bairros mais movimentados, como o Vassoural. É importante reforçar que a operação vai sendo aprimorada e se intensificando ao longo dos próximos dias, a partir da percepção dos pontos onde a necessidade de mobilização é maior”, comentou Antônio de Pádua. Por dia, a Operação Quarentena está colocando nas ruas 274 policiais militares, 64 policiais civis e 30 bombeiros militares, mobilizando policiais do 4o Batalhão da PMPE, 1o Batalhão Integrado Especializado (1o BIEsp), Regimento de Polícia Montada (RPMon), Batalhão Especializado de Policiamento do Interior (BEPI) e Batalhão de Polícia Rodoviária Estadual (BPRv). O Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco (CBMPE)

também integra esse trabalho, por meio das equipes da Operação Choque de Ordem, com foco no comércio. Além das medidas de fiscalização, as equipes também apoiarão órgãos parceiros, como os de controle urbano da Prefeitura de Caruaru e o Departamento Estadual de Trânsito (Detran). As Polícias Civil e Científica incrementaram equipes para os casos de descumprimento que tenham de ser investigados. A população pode colaborar, denunciando pelo telefone 190, do Centro Integrado de Operações de Defesa Social (Ciods).

Especificamente em Caruaru, a Feira da Sulanca receberá atenção especial da operação, para evitar a abertura de bancas. O comércio no Parque das Feiras está suspenso, por não se enquadrar nos serviços essenciais definidos por decreto estadual. As pessoas só poderão se abastecer em supermercados ou mercados, farmácias, padarias, postos de gasolina e atendimento em unidades de saúde, sempre com uso de máscara obrigatório.

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 118 DE 27/06/2020

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração

1.2 - Secretaria de Administração:

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 26 DE JUNHO DE 2020
A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Nº 96-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 5604189-6/2019 (Doc.6234343), devidamente publicada no Boletim Interno de Serviço nº 094, de 22 de maio de 2020 (Doc.6986036), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar Aldenilson Guedes de Oliveira, 3º Sargento PM, matrícula nº 17610-9, ocorrida em 06 de julho de 2019; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido servidor: Liamy Ferreira de Menezes Oliveira, viúva.

Nº 97-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 5603846-5/2019 (Doc. 6054109), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 079, de 30 de abril de 2020 (Doc. 6526561), acerca da concessão de indenização em decorrência da morte natural do ex-militar José Cosme de Carvalho Filho, 3º Sgt. RRPM, matrícula nº 608.356-0, ocorrida em 22 de outubro de 2018; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido servidor: Maria Jandira Galindo de Carvalho, viúva.

Nº 98-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000038.000209/2018-73 (Doc.6273707), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 096, de 26/05/2020 (Doc.6984807), acerca da concessão de indenização em decorrência da morte natural do ex-militar CÍCERO AGUSTINHO DA COSTA, 3º Sgt. RRPM, matrícula nº 15361-3, ocorrida em 21 de março de 2017; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13/02/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/02/2014, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido militar: BEATRYZ IZABELA SIQUEIRA COSTA, filha.

Nº 99-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.000472/2018-69 (Doc.6475435), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 096, de 26/05/2020 (Doc.6984185), acerca da concessão de indenização em decorrência da morte natural do ex-militar ADEILTON JOSÉ DO CARMO, 3º Sgt. PM Ref., matrícula nº 19752-1, ocorrida em 22 de janeiro de 2018; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13/02/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/02/2014, o pagamento da indenização, em cotas partes iguais, na fração de 1/2 (um meio), para as dependentes habilitadas do referido militar: JACILDE DE OLIVEIRA SILVA DO CARMO, viúva, ficando resguardada a cota parte da outra dependente habilitada que ainda não formulou requerimento: MARIA DE FATIMA MEDEIROS, credora de alimentos.

Nº 100-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000038.000756/2018-59 (Doc. 5759442), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 074, de 23 de abril de 2020 (Doc. 6410166), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar Pedro Veloso Mascarenhas Leite, 1º Sargento RRPM, matrícula nº 608.685-3, ocorrida em 29 de abril de 2018; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização, à dependente habilitada do referido servidor: Dulce de Araújo Mascarenhas Leite, viúva.

Nº 101-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.000143/2019-07 (Doc. 5720213), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 074, de 23 de abril de 2020 (Doc. 6410043), acerca da concessão de Indenização em decorrência de Morte Natural do ex-militar Rinaldo Ribeiro de Oliveira, 1º Sargento RRPM, matrícula nº 111597, ocorrida em 28 de novembro de 2018; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização, dividida em 02 (duas) partes iguais, aos dependentes habilitados do referido servidor: Damaris Ribeiro de Oliveira e Hugo da Silva Ribeiro de Oliveira, viúva e filho, respectivamente.

Nº 102-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 5641511-5/2017 (Doc.5836387), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno de Serviço nº 075, de 24 de abril de 2020 (Doc.6424161), acerca da concessão de Indenização em decorrência de Morte Natural do ex-militar Manoel Joaquim de Lima, 2º Sargento PM REF, matrícula nº 605444-7, ocorrida em 04 de março de 2017; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13/02/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/02/2014, o pagamento da indenização, na fração de 1/2 (um meio), às dependentes habilitadas do referido servidor: Sônia Maria da Silva Lima e Cícera Antônia de Lima, viúva e credora de alimentos, respectivamente.

Nº 103-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.000867/2020-86 (Doc.5868829), devidamente publicada no Boletim Interno de Serviço nº 081, de 05 de maio de 2020 (Doc.6597911), acerca da concessão de Indenização em decorrência de Morte Natural do ex-militar José Sizaque da Silva, 3º Sgt. RRPM, matrícula nº 26536-5, ocorrida em 23 de julho de 2017; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13/02/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/02/2014, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido militar: Reginalda Maria da Silva, viúva.

Nº 104-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 5603898-3/2019 (Doc.6054145), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 079, de 30 de abril de 2020 (Doc.6526874), acerca da concessão de Indenização em decorrência de Morte Natural do ex-militar Antônio Ferreira da Costa, Cabo PM, matrícula nº 24145-8, ocorrida em 12 de setembro de 2019; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido militar: Gilvânia Machado Dias Rocha, viúva.

Nº 105-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 5602254-6/2019 (Doc.5886323), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 096, de 26 de maio de 2020 (Doc.6917969), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar Eduardo José da Costa, Cabo PM, matrícula nº 604.367-4, ocorrida em 27 de janeiro de 2019; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização, na fração de 1/2 (um meio), às dependentes habilitadas do referido servidor: Severina Ramos Araújo Costa e Maria Eduarda dos Santos Costa, viúva e filha, respectivamente.

Nº 106-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.000351/2019-06 (Doc.6273699), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 096, de 26 de maio de 2020 (Doc.6985570), acerca da concessão de Indenização em decorrência de Morte Natural do ex-militar Israel Felix Ferreira, 2º Tenente RRPM, matrícula nº 3086-4, ocorrida em 20 de dezembro de 2018; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido militar: Ruth Bastos Lopes da Silva, viúva.

Nº 107-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000005.001186/2019-82 (Doc.nº 6995583), devidamente publicada no Boletim Geral Eletrônico nº 115/2020, de 19 de junho de 2020 (Doc.nº 7291307), acerca da concessão de Indenização em decorrência de Morte Natural do ex-bombeiro militar João Batista Paulino Duarte, Subtenente RRBM, matrícula nº 15338-9, ocorrida em 22 de maio de 2019; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido militar: Rose Mary Siqueira Paulino Duarte, viúva.

Nº 108-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000005.001038/2019-68 (Doc.7014563), devidamente publicada no Boletim Geral Eletrônico nº 115/2020, de 19 de junho de 2020 (Doc.7291195), acerca da concessão de Indenização em decorrência de Morte Natural do ex-bombeiro militar José Mário de Souza, 3º Sargento RRBM, matrícula nº 14095-3, ocorrida em 02 de abril de 2019; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido militar: Eliana de Souza Benevides, viúva.

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
Secretária de Administração

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 3452, DE 23/06/2020 – Designar a Maj PM Vanessa da Silva Santos, mat. 9800530, para exercer a Função de Chefe da Unidade de Supervisão de Ensino, símbolo FGS-1, do CEMATA/ACIDES/GGAIIC/SDS, ficando dispensado o 2º Ten PM Marlon Raniery Mendes Morais da Silva, mat. 1189417, a contar de 01/07/2020.

Nº 3453, DE 23/06/2020 – Atribuir ao o 2º Ten PM Marlon Raniery Mendes Morais da Silva, mat. nº 1189417, a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS 2, da Unidade de Supervisão de Telecentro/CEMATA/ACIDES/GGAIIC/SDS, símbolo FGS-2, ficando dispensado o 2º Tenente PM Anderson Ribeiro do Nascimento, mat. nº 1071343, a contar de 01/07/2020.

Nº 3454, DE 23/06/2020 – Atribuir a 2º Ten PM Rebeca Karla Menezes de Melo, mat. nº 1189468, a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Unidade de Supervisão de Ensino do Campus de Ensino Mata, da ACIDES/GGAIIC/SDS, ficando dispensado o 1º Tenente PM Fernando Albuquerque de Oliveira, mat. 310085, com efeito retroativo a contar de 01/07/2020.

Nº 3455, DE 23/06/2020 – Atribuir ao 1º Ten PM Fernando Albuquerque de Oliveira, mat. 310085, a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Unidade de Supervisão Administrativa do CEMATA/ACIDES/GGAIIC/SDS, ficando dispensada a 2º Ten PM Rebeca Karla Menezes de Melo, mat. nº 1189468, a contar de 01/07/2020.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 3456, DE 23/06/2020 – Dispensar o Tenente Coronel PM Ronaldo Pinto de Oliveira, mat. nº 9106065, da Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, do EMG da PMPE/SDS, com efeito retroativo a 10/06/2020.

Nº 3457, DE 23/06/2020 – Designar o Major PM **Edson José de Oliveira**, Mat. 9402438, para a Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, do EMG da PMPE/SDS, **a contar de 01/07/2020.**

Nº 3458, DE 23/06/2020 – Dispensar o Tenente Coronel PM **José Marcos Rodrigues de Souza**, mat. 9105913, da Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, do DASIS da PMPE/SDS, **com efeito retroativo a 15/06/2020.**

Nº 3459, DE 23/06/2020 – Dispensar o Soldado PM **Diomedes de Jesus Batista Combe**, Mat. 1187090, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, do 24º BPM da PMPE/SDS, **com efeito retroativo a 15/06/2020.**

Nº 3460, DE 23/06/2020 – Dispensar os Policiais Militares abaixo relacionados, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da PMPE/SDS, **a contar de 01/07/2020:**

POSTO/GRAD.	MAT.	NOME	UNIDADE
2º TEN PM	9308610	ELIAS PERGENTINO DIAS	12º BPM
2º SGT PM	267325	GEDALVA MARIA XAVIER DE VASCONCELOS	CMH
MAJ PM	9800239	AERTON LUIZ DE LIMA	16º BPM
ST PM	9501118	PAULO FERNANDO DA SILVA	CPM
3º SGT PM	9803890	JOSÉ BELÉM CABRAL NETO	DPO
MAJ PM	9402438	EDSON JOSÉ DE OLIVEIRA	EMG

Nº 3461, DE 23/06/2020 – Designar os Policiais Militares abaixo relacionados, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da PMPE/SDS, **a contar de 01/07/2020:**

POSTO/GRAD.	MAT.	NOME	UNIDADE
2º TEN PM	1041703	ALMIR CÉSAR MOURA DE MATOS JÚNIOR	12º BPM
SD PM	1209086	DJHONATAN GABRIEL CRUZ PIMENTEL	24º BPM
MAJ PM	9800239	AERTON LUIZ DE LIMA	DPJM
ST PM	9105409	GILMAR SOARES DE SOUZA	DPO
1º SGT PM	1055666	EDIVALDO MORAIS DOS SANTOS	EMG

Nº 3462, DE 23/06/2020 – DISPENSAR o 2º Tenente PM **Luciana Cláudia de Sousa Frota**, mat. nº 1063405, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, do 19º BPM da PMPE/SDS, **com efeito retroativo a 01/06/2020.**

Nº 3463, DE 23/06/2020 – Dispensar a ST PM **Silvia Maria da Silva Gonçalves**, mat. nº 1031414, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, do 5º BPM da PMPE/SDS, **com efeito retroativo a 02/06/2020.**

Nº 3464, DE 23/06/2020 – Dispensar o 1º Sargento PM **Valdeque Pereira da Silva**, mat. nº 9503609, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, do CREED da PMPE/SDS, **com efeito retroativo a 09/06/2020.**

Nº 3465, DE 23/06/2020 – Dispensar os Policiais Militares abaixo relacionados, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da PMPE/SDS, **a contar de 01/07/2020:**

POSTO/GRAD.	MAT.	NOME	UNIDADE
CB PM	1099558	VIVIANE ROSA DE SOUZA	ACG
SD PM	1123505	ANA CAROLINA DA SILVA CHARAMBA	ACG
SD PM	1174967	LEANDRO HENRIQUE DA SILVA	ACG
SD PM	1175475	CARLA CIBELE PEREIRA DE ARAÚJO COELHO	ACG
1º SGT PM	1053981	DANÚBIA DIONÍSIA SANTOS	12º BPM
2º TEN PM	1041703	ALMIR CÉSAR MOURA DE MATOS JÚNIOR	BPRP
1º SGT PM	1031015	CHARLES GOMES DA SILVA	DIM
1º SGT PM	1078089	MARCÍLIO DIONÍSIO DE OLIVEIRA	DIM
1º SGT PM	9804358	JUSCELINO CÉSAR LEITE TÔRRES	DIM
CB PM	1045458	JANAÍNA PEREIRA DA SILVA	DIM
CB PM	1079603	MÁRIO GOMES DE MELO	DIM
CB PM	1077317	FÁBIO EMANOEL DA SILVA	DIM
CB PM	1114786	MORGANA RAFAELA SOUZA DE ARAÚJO SILVA	DIM
CB PM	1091689	HADRIEL BATISTA DOS PASSOS	DIM
CB PM	1112139	JOSÉ ADRIANO DE LIRA	DIM
1º SGT PM	1047205	ELISÂNGELA JOSÉ DA SILVA	DPO
2º SGT PM	1042351	SIMONE AMARAL DE ALENCAR	DPO
2º SGT PM	9208453	IRÁVIO ANTÔNIO DA SILVA	DPO

Nº 3466, DE 23/06/2020 – Designar os Policiais Militares abaixo relacionados, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da PMPE/SDS, **a contar de 01/07/2020:**

POSTO/GRD.	MAT.	NOME	UNIDADE
CB PM	1088165	MÉRCIA BARBOSA DE OLIVEIRA AMORIM	ACG
CB PM	1116002	ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA	ACG
SD PM	1135147	YURI DO CARMO NUNES	ACG
SD PM	1153560	VIVIANE LINS DE LUNA	ACG
2º TEN PM	9308610	ELIAS PERGENTINO DIAS	12º BPM
1º SGT PM	1064878	ULISSES BATISTA BEZERRA SOBRINHO JÚNIOR	DIM
CB PM	1108590	ALINE DA SILVA PEREIRA	DIM
SD PM	1126369	ALLINE SALES PINHEIRO	DIM
SD PM	1130951	RODRIGO PEREIRA SILVA	DIM
SD PM	1133195	ÉRICA FABIOLA DE AZEVEDO AMORIM	DIM
SD PM	1133594	ANTÔNIO MARCOS LIMA DO NASCIMENTO	DIM
SD PM	1160060	DAVID RAMOS DA SILVA	DIM
SD PM	1160826	MARIA DAS DORES GOMES DOS SANTOS	DIM
SD PM	1160966	SUZY ALEXANDRE DE SANTANA ALVES	DIM
CB PM	1110268	TAMIRES DA SILVA LIMA FREIRE	5º BPM
ST PM	9501118	PAULO FERNANDO DA SILVA	CPM
3º SGT PM	9504443	ALCIR SEVERINO DA SILVA	CREED
ST PM	9304762	AUGUSTO HENRIQUE SILVA SALES	DPO
ST PM	9802223	ALEXANDRE CARLOS CISNEIROS DE CARVALHO	DPO
1º SGT PM	1062972	JULIANA BATISTA DE OLIVEIRA	DPO

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 3467, DE 23/06/2020 – Designar o Comissário de Polícia **Fábio Roberto da Silva**, mat. nº 2082551, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 2ª Circ. - Boa Vista, da 1ª DESEC/GCOM/DIM, **a contar de 01/07/2020.**

Nº 3468, DE 23/06/2020 – Designar o Escrivão de Polícia **Tiago Campos Cavalcanti Soares**, mat. nº 3509141, para responder pela Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 2ª Circ. - Boa Vista, da 1ª DESEC/GCOM/DIM, durante a Licença Médica de sua Titular, a Escrivã de Polícia **Rafaella de Paula Vieira Nobrega**, mat. nº 350995-8, **no período de 01/06 a 26/08/2020.**

Nº 3469, DE 23/06/2020 – Designar o Comissário de Polícia **Mario Gomes da Silva Neto**, mat. nº 2736616, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 2ª Circ. - Boa Vista, da 1ª DESEC/GCOM/DIM, **a contar de 01/07/2020.**

Nº 3470, DE 23/06/2020 – Designar a Agente de Polícia **Joyce Maria de Moura Cavalcanti Felix**, mat. nº 3994830, para responder pela Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 47ª Circ. - Paudalho, da 11ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, durante a Licença Prêmio de seu Titular, o Comissário de Polícia **Rilton de França Lima**, mat. nº 1581945, **no período de 01/06 a 31/08/2020.**

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

(Matéria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 118, de 27/06/2020)

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 18/06/2020

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 3402, DE 18/06/2020 – Atribuir ao Auxiliar de Legista Francisco Lourenço da Silva Xavier, mat. 3867200, a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Unidade de Exames, Estudos e Pesquisas Médico-Legais, da Gerência do IMLAPC/GGPOC/SDS, ficando dispensado o Médico Legista **Cicero Heleno Albuquerque Feitosa**, mat. 2095637, com efeito retroativo a 01/05/2020.

(Republicada por haver saído com incorreção na Original)

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

(Matéria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 118, de 27/06/2020)

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O **Secretário de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

Nº 3471, DE 23/06/2020 – I - Dispensar, ex-officio, da função de Agente de Segurança Patrimonial o Subtenente RRPM **JOÃO BATISTA GREGÓRIO**, matrícula nº **101197-9/PS-08/GPP/SDS-PE**, por haver atingido a idade limite de permanência na Guarda Patrimonial, de acordo com a alínea “a”, do inciso II, do “Art. 7º”, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013; **II – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e **III – Contar** os efeitos da presente portaria a partir do dia 24 de junho de 2020.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O **Secretário de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

Nº 3472, DE 23/06/2020 – I - Dispensar, ex-officio, da função de Agente de Segurança Patrimonial, o 3º Sargento RRPM **ULISSES FRANCISCO RIBEIRO**, matrícula nº **102623-2/PS-20/GPP/SDS-PE**, por haver atingido a idade limite de permanência na Guarda Patrimonial, de acordo com a alínea “a”, do inciso II, do “Art. 7º”, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013; **II – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e **III – Retroagir** os efeitos da presente portaria ao dia **20/06/2020**.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O **Secretário de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, inciso I, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

Nº 3473, DE 23/06/2020 – I - Dispensar, a pedido, da função de Agente de Segurança Patrimonial, o 3º Sargento RRPM **JUAREZ OLEGÁRIO DE SANTANA**, matrícula nº **107214-5/PS-02/GPP/SDS-PE**; **II – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e **III – Retroagir** os efeitos da presente portaria ao dia 23/12/2019.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O **Secretário de Defesa Social** em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, inciso II, alínea “b” da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

Nº 3474, DE 23/06/2020 – I - Excluir, ex-officio, da função Guarda de Estabelecimento Prisional, o 2º Sargento RRPM - **BARTOLOMEU DE SOUZA ALMEIDA**, matrícula nº 122.902-8/PS-20/GPP/SDS-PE, considerando o falecimento do servidor no dia 20 de junho de 2020, no Hospital Neurocárdio, Sito, Avenida Tobias Barreto, 08, Centro, Petrolina-PE, tendo como “causa mortis” Acidose mista, Síndrome Respiratória Aguda Grave - COVID-19, Cetoacidose diabética. Sendo o óbito firmado pelo Dr. Eduardo Moreira, CRM 25273; **II – Publiquem-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e **III – Retroagir** os efeitos da presente portaria ao dia **20 de junho de 2020**.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O **Secretário de Defesa Social** no uso de suas atribuições, e considerando o estabelecido nos artigos 6º, 7º e 8º da Portaria 4453/SDS, republicada no Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social nº 175, de 17/09/2015, **RESOLVE**:

Nº 3475, DE 23/06/2020 - Publicar a relação de efetivo por 100 mil habitantes, estabelecendo o ranking entre as OME com base nas informações disponíveis no sistema SAD/RH e ranking elaborado pelo NGR/SDS com o número de Crimes Violentos Letais Intencionais – CVLI registrados nas Áreas Integradas de Segurança - AIS no mês de **maio** de 2020:

Ranking Transferência Efetivo PM

AIS	OME	Local	Efetivo PM	Total Populacional	Rel. Pol. por 100mil/hab.	Ranking Efetivo	CVLI AIS (Dez a Mai)	Ranking CVLI AIS
1*	16º BPM	Santo Amaro	328	78.087	420	1ª	23	22º
2	13º BPM	Espinheiro	340	348.543	98	23ª	38	18º
3	19º BPM	Boa Viagem	458	413.299	111	17ª	54	14º
4	12º BPM	Várzea	350	431.678	81	33ª	78	12º
5	11º BPM	Apipucos	361	386.363	93	26ª	80	10º
6	6º BPM	Prazeres/Piedade	588	522.139	113	16ª	188	1º
6	25º BPM	Jaboatão/Moreno	366	256.668	143	11ª	188	1º
7	1º BPM	Olinda	356	383.244	93	27ª	85	9º
8	17º BPM	Paulista	346	441.667	78	34ª	121	7º
8	26º BPM	Itapissuma	307	205.254	150	8ª	121	7º
9	20º BPM	SL da Mata	269	278.937	96	24ª	38	19º
10	18º BPM	Cabo	436	332.184	131	12ª	122	6º
11	2º BPM	Nazaré	453	429.771	105	18ª	142	5º
11	3ª CIPM	Goiana	192	159.260	121	14ª	142	5º
12	21º BPM	Vitória	318	322.327	99	22ª	161	3º
12	5ª CIPM	Gravatá	136	108.381	125	13ª	161	3º
13	10º BPM	Palmares	308	347.379	89	31ª	162	2º
13	10ª CIPM	Tamandaré	127	162.297	78	35ª	162	2º
14	4º BPM	Caruaru	649	708.021	92	29ª	150	4º
15	15º BPM	Belo Jardim	174	208.285	84	32ª	61	13º
15	8ª CIPM	Pesqueira	112	124.104	90	30ª	61	13º
16	22º BPM	Surubim	206	215.261	96	25ª	46	16º
16	6ª CIPM	Limoeiro	168	146.942	114	15ª	46	16º
17	24º BPM	Sta Cruz Capib	238	310.717	77	36ª	43	17º
18	11ª CIPM	Lajedo	141	417.036	34	37ª	111	8º
18	9º BPM	Garanhuns	394	125.629	314	2ª	111	8º
19	3º BPM	Arcoverde	379	363.381	104	20ª	53	15º
20	23º BPM	Af Ingazeira	287	189.541	151	7ª	16	23º
21	14º BPM	Serra Talhada	274	190.410	144	10ª	26	21º
22	1ª CIPM	Belém SF	151	72.996	207	5ª	14	25º
22	4ª CIPM	Petrolândia	112	107.974	104	21ª	14	25º
23	8º BPM	Salgueiro	278	150.641	185	6ª	15	24º
24	7º BPM	Ouricuri	236	158.327	149	9ª	31	20º
24	9ª CIPM	Araripina	138	148.695	93	28ª	31	20º
25	2ª CIPM	Cabrobó	112	51.223	219	3ª	11	26º
25	7ª CIPM	Sta Maria BV	148	68.748	215	4ª	11	26º
26	5º BPM	Petrolina	456	434.134	105	19ª	80	11º

LEGENDA

Coluna "Ranking Efetivo": apresenta a posição das 37 OMEs no tocante a relação efetivo por população. De acordo com a Portaria SDS 4453, 03/09/2015, republicada no BG SDS 175, de 17/09/2015, as 6 primeiras colocadas nesse ranking não podem ganhar efetivo (Art. 7º, I), enquanto as 6 últimas colocadas não podem perder (Art. 7º, II). A portaria ainda afirma que estão vedadas transferências de OME piores posicionadas no ranking para outras melhores posicionadas (Art. 7º, III). O disposto no inciso I do artigo 7º não se aplica ao efetivo do 16º BPM (Art. 7º, Parágrafo único), acrescido pela Portaria 2.415 de 14/07/2016.

	6 melhores OMEs		6 piores OMEs
--	-----------------	--	---------------

Coluna "Ranking CVLI AIS": apresenta a posição das 26 AISs em relação as maiores ocorrências de CVLI, em números absolutos, nos últimos 6 meses. De acordo com a Portaria SDS 4453, de 03/09/2015, republicada no BG SDS 175, de 17/09/2015, as 6 primeiras não podem perder efetivo (Art. 8º). Esta coluna possui algumas OMEs com a mesma classificação pois ela se refere a AIS e não a OME.

	6 piores AISs
--	---------------

Fonte Efetivo: SADRH (MAI/2020)

Fonte População: População projetada pela GACE/SDS.

Fonte CVLI AIS: GACE/SDS.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve:**

Nº 3476, DE 26/06/2020 - I – Remanejar, da Penitenciária Juiz Plácido de Souza – Caruaru/PE para a Cadeia Pública de Bezerros/PE, o Guarda de Estabelecimento Prisional, 3º Sargento RRPM **BRAZ ANTÔNIO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 124427-2/PS-18/GPP/SDS-PE; **II** - sob o controle e fiscalização do Comando do 4º BPM, permanecendo no PS – 18/GPP/SDS-PE; **III** - Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE; **IV – Contar**, os efeitos da presente portaria a partir da data de sua publicação; e **V – Estabelecer** o prazo de 04 (quatro) dias, a partir da data da vigência da movimentação para o exercício das atividades, no estabelecimento prisional assinalado.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 3477, DE 26/06/2020 – Atribuir ao Coronel PM **Marcos Aurélio Ramalho de Souza**, matrícula nº 9300384, a Gratificação de Atividade Correicional, no valor **máximo** previsto no art. 2º, da Lei Estadual nº 12.483, de 09DEZ2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26MAR2010, **a contar de 15/06/2020**, no **encargo de Membro da 1ª CPDPM/CJ**, por **haver sido dispensado de Função Gratificada de Direção e Assessoramento através do Ato Governamental nº 1457, publicado no DOE 112, de 18/06/2020.**

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 8º, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve:**

Nº 3478, DE 26/06/2020 - I – Altera da função de Agente de Segurança Patrimonial para a função de Agente de Segurança das Instalações o policial militar abaixo relacionado, considerando o Convênio de Cooperação Técnica nº 028/2013, celebrado entre o Tribunal de Justiça de Pernambuco e o Estado de Pernambuco, com a interveniência da Secretaria de Administração e da Secretaria de Defesa Social, através da Polícia Militar de Pernambuco:

Graduação	Matrícula	CPF	Nome
3º Sgt RRPM	114648-3	284.635.104-00	SEVERINO QUIRINO DA SILVA

II – A designação da presente portaria ocorrerá sem ônus para o Poder Executivo, mediante o ressarcimento integral das despesas salariais para com os designados pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, na forma estabelecida no Convênio de Cooperação Técnica nº 028/2013, celebrado entre aquele Tribunal e o Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Administração do Estado e da Secretaria de Defesa Social; e

III - Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e **IV – Contar** os efeitos da presente portaria a partir de 1º de julho de 2020.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O **Secretário de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, inciso I, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

Nº 3479, DE 26/06/2020 – I - Dispensar, a pedido, da função de Guarda de Estabelecimento Prisional, o 2º Sargento RRRPM **GEORGE GOMES LIMA**, matrícula nº 123260-6/PS-20/GPP/SDS-PE; **II – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e **III – Retroagir** os efeitos da presente Portaria ao dia 22/06/2020.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

Nº 3480, DE 26/06/2020 – Designar o Delegado de Polícia **Germano Ademir de Souza Lima**, matrícula nº 272596-7, Titular da 19ª Delegacia Seccional de Polícia - Arcoverde, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 157ª Circunscrição - Buíque, da 19ª DESEC, ambas GCOI-2/DINTER-2, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, durante a Licença Médica da sua Titular, a Delegada de Polícia **Cristina Gomes dos Santos**, matrícula nº 208424-4, no período de **26/05 a 24.07/2020**, suspendendo-se os efeitos financeiros da Portaria SDS nº 1567, de 01/04/2020, por igual período, conforme CI nº 88/2020, da 19ª DESEC (SEI nº 3900000820.000164/2020-25).

Nº 3481, DE 26/06/2020 – Designar o Delegado de Polícia **Diego Cavalcanti de Albuquerque Acioli Lins**, Matrícula nº 272456-1, Titular da 1ª Delegacia de Polícia de Homicídios, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Desaparecidos e de Proteção à Pessoa, ambas do DHPP/GCOE/DIRESP, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, durante as férias de seu Titular, o Delegado de Polícia, **Francisco Junior Vasconcelos Santos**, matrícula nº 272482-0, **no período de 01 a 30/07/2020**, conforme CI nº 55/2020, do DHPP (SEI nº 3900000671.000186/2020-46).

Nº 3482, DE 26/06/2020 – Designar o Delegado de Polícia **Pedro Henrique de Oliveira Barros**, matrícula nº 386524-0, Titular da Delegacia da 161ª Circunscrição - Ibimirim, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 162ª Circunscrição - Tupanatinga, ambas da 19ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, **ficando revogada** a Portaria SDS nº 1567, de 01/04/2020, conforme CI nº 86/2020, da 19ª DESEC (SEI Nº 3900000820.000161/2020-91).

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

Nº 3483, DE 26/06/2020 – Designar o Delegado de Polícia **Roberto de Sá Campos**, matrícula nº 208265-9, Titular da Delegacia de Polícia da 188ª Circunscrição - Belém de São Francisco, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 191ª Circunscrição - Carnaubeira da Penha, ambas da 22ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, considerando a necessidade de "... alinhar um trabalho que garanta o desempenho eficaz das atividades da polícia judiciária com foco direcionado na redução dos Crimes Violentos Letais Intencionais e dos Crimes Violentos contra o Patrimônio.", **ficando revogada** a Portaria SDS nº 2811, de 20/05/2020, conforme Despacho 1553 (7216821) e CI nº 60/2020, da 22ª DESEC, contidos no SEI Nº 3900000823.000061/2020-35.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

Nº 3484, DE 26/06/2020 – Designar o Delegado de Polícia **Alexandre Barros da Fonseca**, matrícula nº 386521-5, para exercer a Chefia da Delegacia de Polícia da 161ª Circunscrição - Ibimirim, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil, símbolo GEPC-5, **ficando dispensado** da Chefia da Delegacia de Polícia da 160ª Circunscrição - Itaíba, ambas da 19ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, considerando "... a necessidade de se impulsionar novas competências na melhoria das missões previstas com a inovação e intensificação das ações policiais, aliado sempre ao interesse o público..." , conforme CI nº 85/2020, da 19ª DESEC (SEI nº 3900000820.000160/2020-47).

Nº 3485, DE 26/06/2020 – Designar o Delegado de Polícia **Pedro Henrique de Oliveira Barros**, matrícula nº 386524-0, para exercer a Chefia da Delegacia de Polícia da 160ª Circunscrição - Itaíba, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil, símbolo GEPC-5, **ficando dispensado** da Chefia da Delegacia de Polícia da 161ª Circunscrição - Ibimirim, ambas da 19ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, considerando "... a necessidade de se impulsionar novas competências na melhoria das missões previstas com a inovação e intensificação das ações policiais, aliado sempre ao interesse do público...", conforme CI nº 85/2020, da 19ª DESEC (SEI nº 3900000820.000160/2020-47).

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 3486, DE 26/06/2020 - Cria Grupo de Trabalho com a finalidade de planejar e coordenar as atividades operacionais e administrativas dos Órgãos Operativos das Eleições/2020.

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado de Pernambuco, no seu artigo 42, inciso III, a Lei Complementar nº 049/2003, artigo 3º, inciso IV e a Lei nº 15.452/2015, no seu artigo 1º, inciso XV,

CONSIDERANDO a necessidade de criação de Grupo de Trabalho para planejar e coordenar as atividades operacionais/administrativas dos Órgãos Operativos desta SDS para as Eleições/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer estratégia integrada de todos os planejamentos operacionais dos referidos Órgãos Operativos para as Eleições 2020, a fim de contribuir para a otimização do emprego de meios materiais e humanos das instituições de defesa social; **RESOLVE**:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho com a finalidade de coordenar as atividades operacionais/administrativas dos Órgãos Operativos da SDS para o Eleições 2020– **GT Eleições**, especialmente no tocante ao planejamento integrado com os órgãos externos a esta Secretaria.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores e militares estaduais:

I – Pelo Gabinete do Secretário Executivo de Defesa Social - GABSEDS:

Ten Cel PM João **Barros** Correia Júnior, matrícula 9402284.

II – Pelo Gabinete de Gestão Integrada da Secretaria de Defesa Social - SEGI:

Titular Ten Cel RRPM Francisco de **Assis** Vidal Filho, matrícula 3642771;

Suplente Major PM Rogério de **Azevedo** Mota, matrícula 9402870.

III – Pela Polícia Militar de Pernambuco - PMPE:

Titular Ten Cel PM **Darlan** Bartolomeu da Silva, matrícula 9300180;

Suplente Major PM **Nielson** Nogueira Dias, matrícula 9204741.

IV – Pela Polícia Civil de Pernambuco - PCPE:

Titular Delegada de Polícia, **Beatriz** Gibson Cunha De Santana, matrícula nº 1258923;

Suplente Delegada de Polícia, **Adriana** Oliveira Fonseca, matrícula nº 1966790.

V – Pelo Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco - CBMPE:

Titular Ten Cel BM Erick Marcílio **Aprígio** da Silva, matrícula 7980043;

Suplente Cap BM Hugo Cezar **Tabosa** da Silva, matrícula 7074433.

VI – Pela Gerência Geral de Polícia Científica-GGPOC:

Titular Perito Especial Criminal Marcio Marcelo Sampaio de Sousa, matrícula 2094126;

Suplente Auxiliar de Perito Rafael Leite Ferreira, matrícula 3867625.

VII – Pela Superintendência do Centro Integrado de Inteligência de Defesa Social – CIIDS:

Titular Delegada de Polícia, **Natália** Barbosa de Medeiros - matrícula 2725126;

Suplente Delegado de Polícia, **José Cláudio** Coelho Nogueira - matrícula 1966740.

VIII – Pela Gerência Geral do Centro Integrado de Operações de Defesa Social – CIODS:

Titular Ten Cel PM **Hélio** Santos Ribeiro, matrícula 9600396

Suplente Major PM **Júlio** Ricardo Rodrigues **Aragão**, matrícula 9507396

Art. 3º Fica o Secretário Executivo de Defesa Social responsável pela Coordenação Geral do presente Grupo de Trabalho tendo como Coordenador Adjunto o Ten Cel PM João **Barros** Correia Júnior, matrícula 9402284.

Art. 4º O Grupo de Trabalho exercerá suas atividades nos locais e horários estabelecidos pelo Coordenador do **GT Eleições/2020**.

Art. 5º A coordenação do **GT Eleições/2020** poderá ainda convidar representantes de outros órgãos ou entidades, públicos ou privados, para participarem de reuniões específicas, diante da pertinência temática da pauta com os referidos convidados.

Art. 6º Fica o Grupo de Trabalho autorizado a decidir todas as demandas referentes ao planejamento operacional do Estado para as Eleições 2020, em especial com as seguintes atribuições:

I – Coordenar, fiscalizar e monitorar a construção e execução do planejamento operacional realizado pelos Órgãos Operativos de forma integrada e articulada com as entidades parceiras que atuam no período eleitoral;

II – Apoiar os Órgãos Operativos na viabilização de recursos de interesses comuns à execução das atividades a serem desenvolvidas no período eleitoral;

III – Realizar reuniões com os Tribunais Eleitorais e demais órgãos externos envolvidos nas eleições 2020 para possibilitar a realização do planejamento integrado e articulado no âmbito do Estado de Pernambuco.

Art. 7º A cada reunião será lavrada ata dos assuntos debatidos e encaminhamentos propostos, sendo difundida aos integrantes até 24h após o fim da reunião, de modo a propiciar a implementação das ações definidas ou implementação dos encaminhamentos registrados.

Art. 8º O Grupo de Trabalho deverá, ao final das Eleições 2020, produzir um relatório com as atividades desenvolvidas em até 30 (trinta) dias.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser realizados cumulativamente com as atuais atribuições dos integrantes do Grupo de Trabalho e sua participação é considerada serviço público relevante e não remunerado.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA DO COMANDO GERAL

Nº 032/PMPE/DGP-2, de 23Jun2020. EMENTA: Agregação de Militar. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16JUN94, com fundamento no Art. 75, § 1º, alínea “c”, Inciso III da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares) e considerando o que preconiza a Portaria do CG nº 001, de 18JAN18, publicada no Sunor nº 001 de 19JAN18. **R E S O L V E:** I - Agregar a SD QPMG /113159-1/4ª CIPM - **Liliane** Campos de Oliveira, por encontrar-se de Licença para Tratamento de Saúde, por um período superior a 01(um) ano ininterrupto, conforme informado através do Ofício nº 199 – PMPE – 4ª CIPM-P1. (7254155), de 18Jun2020; II – Realizar os devidos ajustes nos vencimentos da Militar; III – Passar a militar em apreço para efeito de alteração, à condição de adido a 4ª CIPM, nos termos do Art. 76 da Lei nº 6.783 de 16OUT74; IV – Determinar que a OME de adição da Militar, informe a Diretoria de Gestão de Pessoas, imediatamente, quando cessar o

motivo do afastamento, para fins de reversão e regularização da situação funcional junto à PMPE; V - A presente Portaria entra em vigor a contar de 08Abr2020. **VANILDO** Neves de Albuquerque Maranhão Neto - Cel QOPM Comandante Geral da PMPE. Por delegação: Daniel Henrique **DIAS** Wanderley - Cel QOPM Diretor de Gestão de Pessoas. (3900032136.000147/2020-01)

(Matéria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 118, de 27/06/2020)

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE

Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a IL nº 0004/2020-CPL I, que tem por objeto, serviços de coleta, transporte e entrega em domicílio dos boletos/carnês da Taxa de Prevenção e Extinção de Incêndio (DAE-20/TPEI 2020 e anos anteriores), no âmbito do Estado de Pernambuco, no valor estimado de R\$ 1.989.964,73 (hum milhão, novecentos e oitenta e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos), mais os serviços e produtos postais e telemáticos em âmbito nacional no valor estimado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando o valor de R\$ 1.999.964,73 (hum milhão, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos), em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ nº 34.028.316/0001-03, tudo conforme o CAPUT do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93. **ROGÉRIO ANTONIO COUTINHO DA COSTA – Cel BM Comandante Geral do CBMPE.**

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a IL nº 0006/2020-CPL I, que tem por objeto, Serviço de cadastro de imóveis das cidades de Cabo de Santo Agostinho, Camaragibe, Goiana, Igarassu, Jaboatão dos Guararapes e Olinda, em favor da TINUS INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº. 35.408.525/0001-45, no valor estimado de R\$ R\$ 150.0000,00 (cento e cinquenta mil reais), tudo conforme o Inciso I do Artigo 25 da Lei 8.666/93. **ROGÉRIO ANTONIO COUTINHO DA COSTA – Cel BM Comandante Geral do CBMPE.**

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a IL nº 0005/2020-CPL I, que tem por objeto, Serviço de geração de cadastro imobiliário do município de Recife, em favor da EMPRESA MUNICIPAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO - EMPREL, CNPJ nº. 11.006.269/0001-00, no valor estimado de R\$ 48.703,51 (quarenta e oito mil, setecentos e três reais e cinquenta e um centavos), tudo conforme o Inciso I do Artigo 25 da Lei 8.666/93. **ROGÉRIO ANTONIO COUTINHO DA COSTA – Cel BM Comandante Geral do CBMPE.**

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

Processo nº 0071.2020.CPL II.PE.0024.DASIS – Objeto: Reg. preços por 12 (doze) meses para eventual fornec. de gêneros alimentícios para o Centro Médico Hospitalar da PMPE/ CBMPE. Valor Estimado R\$ 1.999.538,4389. Prorrogação para Recebimento das Propostas: até 09/JUL/2020 às 08h. Prorrogação para Disputa de Preços: 09/JUL/2020 às 9h. (horário de Brasília). Motivo: 1) foi Incluído o sub item 12.4.3. no item 12.4. Qualificação Técnica do Edital presente processo, com o texto a saber: "Exigência da comprovação de licença para funcionamento da licitante, dentro da validade, expedida por órgão de autoridade sanitária federal, estadual e/ou municipal", após deferimento da impugnação da empresa Real Mix Comércio Varejista Ltda EPP, CNPJ – 00.446.627/0001-70, e como as devidas alterações tem influências diretas na proposta, o processo será prorrogado por mais 08 (oito) dias úteis, o que será publicado em DOE. O Edital encontra-se nos sites www.peintegrado.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br. Recife-PE, 26JUN2020, Fabiano Rodrigues dos Santos/Pregoeiro/DASIS.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

6º Termo Aditivo ao Contrato Nº 022/2016-GAB/SDS – OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato mater por mais 12 meses, de 22/06/2020 a 21/06/2021, Valor total de R\$ 8.036.589,60; **CONTRATADA:** CITYLOC CT LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA. **ORIGEM:** PL nº 390.2014.III.PE.268.SAD, PE 268/2014 – SAD. Recife-PE, 26 JUN2020. FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS.(*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 033/2017-GAB/SDS – OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato mater por 12 meses, pelo de 30/06/2020 a 29/06/2021; **EMPENHO:** 2020NE000592, de 04/06//2020, valor de R\$ 57.831,84; **CONTRATADA:** PARVI LOCADORA LTDA; **ORIGEM:** PL nº 130.2016.X.PE.094.SAD, PE nº 094/2016.SAD; Recife-PE, 26JUN2020. FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR - Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II

ADJUDICO o PL 0035.2020.CPL-II.PE.0026.DAG-SDS - OBJETO: RP para eventual locação de toldos para atender as demandas internas da SDS/PE. **VENCEDOR:** STUDIO NIGHT SERVICOS DE MONTAGEM DE PALCO EIRELI - CNPJ Nº 24.395.873/0001- 09 – 1ª Classificada no Item 1, VALOR TOTAL: R\$ 45.900,0000. Recife/PE, 26/06/2020. MARCOS SILVA DE LIMA – Presidente/Pregoeiro da CPL II/SDS.

QUARTA PARTE Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração